

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Decreto Municipal nº 10.685/2010 que Institut no âmbito do Município de Niterói serviço de transporte Ponto a Ponto destinado a atender pessoa com deficiência física motora temporária ou permanente em alto grau de dependência, e,

Considerando que o serviço é uma modalidade de transporte alternativo, gratuito destinado à locomoção exclusivamente de pessoas com deficiência físico-motora e/ou múltipla, com alto grau de severidade ou dependência de terceiro que esteja impossibilitado de utilizar outro tipo de transporte, e que residam e realizem tratamento no município de Niterói, em instituições que possuam convênio de reabilitação com a Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Niterói, DECRETA:

- Art. 1º Fica regulamentado o serviço de Transporte Ponto a Ponto, que tem por objetivo atender as pessoas com deficiência físico-motora e/ou múltipla com alto grau de severidade que não possam utilizar outro tipo de transporte público. § 1º Só será deferida a utilização do serviço às pessoas que residam no Município e
- que realizem tratamento no Município de Niterói em instituições conveniadas com a Prefeitura.
- § 2º O Transporte Ponto a Ponto irá atender exclusivamente o itinerário da residência do solicitante até o local do tratamento e vice-versa. do solicitante até o local do tratamento e vice-versa.

  Art. 2º O serviço será gerenciado pela Secretaria Municipal de Acessibilidade e funcionará das segundas as sextas-feiras das 07h00min. às 19h00min., sendo o atendimento prioritário para o tratamento de reabilitação.

Parágrafo único. Todos os atendimentos serão pré-agendados na Secretaria Municipal de Acessibilidade;

- Art. 3º No ato da inscrição para o atendimento, a pessoa com deficiência ou seu responsável legal deverá apresentar na Secretaria Municipal de Acessibilidade os sequintes documentos:
- Documento de Identificação:
- CPF:
- Comprovante de residência atualizado:
- 1 foto 3x4 atual;
- $\S\ 1^{\rm o}$  Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, do solicitante e também de seu responsável, quando for o § 2º Entende-se como documento de identificação para os fins desse Decreto: carteira de identidade expedida por órgão oficial, Certidão de Nascimento ou Carteira de Trabalho.
- § 3º Serão aceitos como comprovante de residência, contas emitidas por concessionárias de fornecimento de energia, água, gás, ou telefone em nome do solicitante ou responsável legal, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias antes do requerimento.
- § 4º O solicitante receberá um protocolo de inscrição, havendo, posteriormente, visita domiciliar da equipe da Secretaria Municipal de Acessibilidade, sendo esta responsável pela elegibilidade ou não do solicitante.
- § 5º O solicitante deverá preencher também os Formulários de avaliação do fisioterapeuta, de avaliação socioeconômica e de utilização do serviço.

Art. 4º São requisitos para deferimento e utilização do serviço Ponto a Ponto:

- I Residência em locais de difícil acesso;
- II Pessoas que estejam em condições pós-traumática, por solicitação hospitalar,
- III Pessoas recém acometidas de lesões; IV Pessoas que integrem família cuja renda per capta seja de até quatro vezes o salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Para fins do inciso III, considera-se o prazo máximo de um ano sem a realização do tratamento de reabilitação.

Art. 5º Terão o serviço suspenso aqueles que deixarem de utilizá-lo por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cínco) vezes alternadas sem justificativas.

Parágrafo único. As faltas deverão ser justificadas por atestado médico do usuário

e/ou seu responsável legal antes da nova marcação.

- Art. 6º O serviço será concedido por período determinado após estudo de caso e avaliação cinético/funcional e socioeconômica do usuário, pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Acessibilidade:
- § 1º A prorrogação será realizada mediante apresentação pelo usuário, de avaliação cinético funcional, emitida pelo profissional responsável da respectiva Instituição
- § 2º Após apresentação da documentação prevista no parágrafo anterior, o usuário será reavaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Acessibilidade, a fim de verificar a necessidade de prorrogação, a cada 12 (doze) meses;
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

### Axel Grael - Prefeito

### DECRETO Nº 14.290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

- Art. 1º Fica transferido, sem aumento de despesa, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, um cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos, para a Secretaria Municipal de
- Art. 20 A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

### DECRETO nº 14.291/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI PARA O BIÊNIO 2022/2023.



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial os Decretos 6.591, de 01 de abril de 1993, e 14.138/2021, de 11 de setembro de 2021, DECRETA:

Art 1° Ficam designados os seguintes membros do Conselho Deliberativo do Museu de Arte Contemporânea de Niterói para o biênio 2022/2023:

- Leonardo Soares Giordano Secretário Municipal das Culturas (SMC) Júlia Correa Pacheco Gitsin SMC 1) 2)
- 3) Marcos Sabino Braga Ferreira - Presidente da Fundação de Arte de Niterói (FAN)
- Ívan Macedo Viana Superintendente Administrativo da Fundação de 4) Árte de Niterói (FAN)
- Victor De Wolf Rodrigues Martins Diretor do Museu de Arte Contemporânea (MAC)
- 6) Angélica de Castro Pimenta Deano - Chefe da Divisão de Museologia do Arte Contemporánea – MAC
  Marcia Martins Campos - Representante dos funcionários do MAC Museu de
- 7)
- 8) Rosemir Barcellos de Aguiar - Representante dos funcionários do MAC Leila Maria da Silva Barboza - Conselheira Municipal de Políticas
- 9) Culturais
- 10) Camila Neves de Souza - Conselheira Municipal de Políticas Culturais 11) Elizeu dos Santos Felipe - Representante dos Pontos Municipais de
- Cultura
- 12) Daniela Nunes Araujo - Representante dos Pontos Municipais de
- Cultura
- Alcelino Gomes dos Santos Junior Notória dedicação às artes, à 13) museologia e à cultura em geral
- 14) Ana Beatriz Soares de Almeida - Notória dedicação às artes, à museologia e à cultura em geral
- Bruna Gurgel Batista Notória dedicação às artes, à museologia e à cultura em geral
- Danieli Christovão Balbi Notória dedicação às artes, à museologia e à 16)
- 17) Elielton Queiroz Rocha - Notória dedicação às artes, à museologia e à cultura em geral
- Felippe Moraes Cardoso Notória dedicação às artes, à museologia e à 18) cultura em geral
- Marcus de Lontra Costa Notória dedicação às artes, à museologia e à 19)
- 20) Patricia Barcelos Freire - Notória dedicação às artes, à museologia e à cultura em geral
- Thiago Caetano dos Santos Notória dedicação às artes, à museologia e à cultura em geral
- Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

Port. 074/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de 17/12/2021, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, EUDMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.241.668-7, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência III, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020006739/2021.

Port. 075/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de 29/12/2021, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, FILIPE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 1.244.641-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020006842/2021.

# Despacho do Prefeito

Processo nº 180/8481/2021 - Autorizo - Roberto Luiz Avelino da Cruz, matrícula nº 095710

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/02/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de 1.670 fardos de sacos de lixo, conforme ITEM 01 e ITEM 02, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e no Termo de Referência do Objeto (Anexo I), partes integrantes do presente edital, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relativo ao processo nº 040/000316/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou e não cumpriu com a exigência, sendo considerado como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à partir da data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após do prazo os autos serão cancelados e arquivados.

750000056/2021	
750001277/2021	
750001308/2021	
750001526/2021	
750001549/2021	
750002964/2021	
750003383/2021	
750003409/2021	



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 142/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ALBERTO BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "BEM, Biblioteca Engenho do Mato" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: P1.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000781/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 143/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ALESSANDRA DE OLIVEIRA TAVARES OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Feijoada do Sebastian com Roda de Samba" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000783/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 144/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e GABRIELA NASSER DE OLIVEIRA OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Momento de Reflexão e A Hora da Verdade" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Le 6666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000826/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 145/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e GUTEMBERG PORTO MEIRELES RUAS OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Universorriso" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 6666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000832/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 146/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e LAURA LEAL CARIELLO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Projeto FlutuAndas" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cincor mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000845/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 147/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MARCUS VINICUS DA SILVA GREGÓRIO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Projeto de Capoeira Liberdade na Ginga" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000859/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC № 148/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MATHEUS CARVALHO DA FONSECA ARAÚJO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Roda Cultural Conexão Favela e Arte, Quem tem fome tem pressa, Cuidando dos Nossos, Plantão de atendimento Sociojurídico Elas Existem Mulheres Encarceradas, Natal Solidário, Artes Marciais Aulas de Muay Thai e Jiu Jitsu, Varal Solidário" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000862/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022



INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC Nº 149/2022. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ROSANA DE SOUZA MOURA **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto "Associação Rio de Janeiro Brasil" contemplado na Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Ação Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002239. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000020/2021 e 240000886/2021 e Chamada Pública SMC 03/2021 Prêmio Acão Cultura e Território Reconhecimento e Estímulos a Iniciativas Culturais de Base Comunitária. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

#### PORTARIA Nº 04/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1° - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo;

130002688/2021
130002759/2021
130000029/2022
130000083/2022
130000088/2022
130000108/2022

- Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo.

130000006/2022	130000106/2022
130000013/2022	130000110/2022
130000014/2022	130000117/2022
130000024/2022	130000118/2022
130000026/2022	130000119/2022
130000084/2022	130000121/2022
130000090/2022	130002726/2021
130000092/2022	130002770/2021
130000096/2022	130002775/2021
130000097/2022	130002795/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS SECONSER

EXTRATO Nº 003/2022 - Contrato nº 02/2022 - SECONSER PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de Serviço Especializado para readequação da distribuição dos circuitos elétricos internos, com separação de cargas entre transformadores, além das demais alterações que fazem o suprimento de energia para o prédio da Reserva Cultural do Município de Niterói/RJ, conforme especificados e quantificados na forma da proposta de preços e no Termo de Referência do Objeto do instrumento convocatório de licitação. VERBA: Natureza das Despesas: 3390.39, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260115.122.0145.6272. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/0533/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. NOTA DE EMPENHO: 313/2022. DATA DO EMPENHO: 27/01/2022. Com Ordem de Início no dia 01/02/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro - matrícula nº 1242247-3, Danilo S. F. Valim - Matrícula 1234.521-3 e Leandro Alves Cecchetti - matrícula nº 1243077-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Convênio nº 01/2020. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo referente a alteração quantitativa e qualitativa do Convênio nº 01/2020, relativo ao acréscimo do Projeto 87. FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 730106.571.149.3420, Natureza de Despesa: 3.3.20.41 e Fonte de Recurso nº 138. Processos nºs 740001479/2020 e 740001589/2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

# Portaria SMU/SSTT n.º 0144/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9,503/97

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021; Considerando o disposto nas Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando a Lei Municipal nº 2.286/05, alterada pela Lei Municipal nº 2.375/06; Considerando o disposto na Portaria SSPTT nº 201/07, alterada pela Portarias SSPTT nº 401/08 e SMU/SST nº 07/2013;

Considerando ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14.173/2021.

Art. 1º- Exonerar a pedido CARLOS ALEXANDRE DA MATTA KRAICHETE membro da JARI 02.

Art. 20- Nomear para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI 02 ,em decorrência da exoneração do membro Carlos Alexandre da Matta Kraichete, a contar de 01 de fevereiro de 2022, PATRICIA PENSALEM DE MENEZES MANGUEIRA RAMOS .

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



#### Portaria SMU/SSTT Nº0145/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 210005076/2021, com o nada a por da SSTT

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 03(três) vagas para Embarque e Desembarque, em sentido longitudinal na Rua Professor José Peçanha s/n – Pendotiba (em frente a Escola Municipal Honorina de Carvalho).

Art.20- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VI CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e acatando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca de Niterói, no Processo judicial Nº: 0024832-91.2020.8.19.0002, CONVOCA, a candidata aprovada e classificada no VI Concurso Público da FME, para o cargo de Tecnólogo em Sistemas de Informações, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

Tecnólogo em Sistemas de Informações – Ampla Concorrência

5 ARIANE EVANGELISTA FONTINELE 38,00
01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1- PARA O CARGO DE: Tecnólogo em Sistemas de Informações

Data:01/02/2022 - Horário: 09:00h Local: Departamento Pessoal da FME - Rua Visconde de Uruguai nº 414 -

Centro - Niterói

02 - DO COMPARECIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS:

2.1- PARA O CARGO DE: Tecnólogo em Sistemas de Informações

Data: 21/02/2022 - Horário: 09:00h

Local: Departamento Pessoal da FME - Rua Visconde de Uruguai nº 414 -Centro - Niterói

#### 03- O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

a) Documento oficial de identidade;

- b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou
- declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; d) Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física CPF com declaração de regularidade da Receita Federal;
- e) Numeração do CPF do cônjuge ou companheiro, se houver; f) Certificado de reservista ou documento equivalente;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último
- j) Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma
- k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação (somente para o cargo de Professor II, disciplina Educação Física);
- I) 01 foto 3x4 recente.
- 3.1. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público - Edital 02/2016 publicada em 01 de fevereiro de 2017 e republicada para o cargo de Pedagogo e para Pessoas com Deficiência de todos os cargos, em 18 de fevereiro de 2017;
- 3.2. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes. **3.3.** O candidato que não comparecer na data estabelecida neste edital deverá
- comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, caso contrário, será considerado desistente, conforme artigos 60 e 61 da Lei 531/85.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 3/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 2/2022. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Monobloco Construção Eireli – EPP. PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Fernando Dark Lessa Junior. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, bem como a alteração quantitativa do Contrato n.º 50/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma e ampliação das instalações da Central de Regulação do SAMU, em área do Hospital Municipal Carlos Tortelly, na forma da proposta e do Instrumento Convocatório, com fundamento nos artigos 57, §1°, c/c 79, §5°, e 65, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93. **PRAZO:** Pelo presente instrumento, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 de janeiro de 2022. VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 187.689,27 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 650.656,99 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). VERBA: Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.4052; Fonte de Recurso: 207; Código de Despesa: 33.90.39.00; e Nota de Empenho: 001106/2021. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12096/2018. ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licenca Especial - Deferida

200/12430/2021 - MARIA DIVA LIMA FERREIRA DE MENEZES



#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 16/2021. PARTÉS: EMUSA e KROY ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); itens novos: R\$ 4.569,95 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Itens reduzidos: R\$ 4.818,49 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos); representando 12,04% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) no valor contratual. Processo nº 510000195/2022. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993.

## ATO DA CPL CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a empresa LICITANTE, FTJ ENGENHARIA LTDA, da TOMADA de PREÇOS n°. 003/2021 – Processo n°. 030011210/2020, para tomar Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos días de 28/01/2022 até 03/02/2022, pela empresa ARTENG CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ: 22.064.269/0001-74, se assim o desejar. Niterói, 27 de janeiro de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÀRIA TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO SIA – **NELTUR**, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2022, às 17 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar assuntos relacionados à diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.